



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA

Estado de São Paulo

- LEI Nº 271/75 -

de 09 de outubro de 1975

(Que autoriza a Contadoria Municipal de Inúbia Paulista, abrir um Crédito Suplementar no valor de Cr\$3.000,00).

IRALDO ANTONIO MARTINS DE TOLEDO, Prefeito Municipal de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica autorizada a Contadoria Municipal de Inúbia Paulista, abrir um Crédito Suplementar no valor de Cr\$3.000,00 (três mil cruzeiros), para a seguinte dotação do orçamento vigente:

08 - BEM ESTAR SOCIAL

086 - Proteção ao Trabalho

327.683 - Diversos

156-III-Auxílio a Indigentes.....Cr\$ 3.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Suplementar, será cancelada parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente, na importância de Cr\$..... 3.000,00 (três mil cruzeiros).

09- SERVIÇOS URBANOS

1 - Serviço de Abastecimento de Água

413.091 - Equipamentos e Instalações

181-I-Aquisição de equipamentos e outros

p/Serv.de Abastecimento de Água.....Cr\$ 3.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, 09 de outubro de 1975.

-Iraldo Antonio Martins de Toledo-

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada por afixação no lugar público de costume.

-José Gomes da Silva-

SECRETÁRIO

Aprovada pela Res. 128/75, de 07 Out 75 - C.Municipal.-